

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho



FIERGS CIERGS

Portaria nº 876 do Ministério do Trabalho.

Publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018, a Portaria nº 876 do Ministério do Trabalho (MTb) alterou a Norma Regulamentadora nº 17 (NR17) que trata de Ergonomia.

Descrita pela metodologia aplicada na Norma de Higiene Ocupacional nº 11 (NHO-011) da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO/MTb), as indicações técnicas tem a finalidade de identificar, objetivando a melhoria dos aspectos qualitativos e quantitativos relacionados à iluminação interna dos ambientes de trabalho.

A referida Portaria do MTb estabeleceu critérios e procedimentos para avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos, além de parâmetros para detecção de não conformidades que possam comprometer requisitos de segurança e desempenho eficiente do trabalho. Os quadros em anexo, apresentam tipos de ambiente, tarefa ou atividade com itens específicos por local quanto aos níveis mínimos de iluminamento, bem como outros aspectos a serem verificados na análise, buscando-se a uniformidade no ambiente de trabalho.

Nas características de medição, os equipamentos devem apresentar especificações técnicas, informada pelo fabricante, que permitam realizar a medição conforme o tipo de lâmpada utilizada, por exemplo: LED, fluorescente ou vapor de sódio. Cabe citar que os medidores de iluminância deverão ser periodicamente calibrados e certificados pelo INMETRO, laboratórios acreditados ou internacionais, todos reconhecidos pelo próprio Instituto.

Para acessar a Portaria nº 876, [clique aqui](#) Para acessar a NHO-011, [clique aqui](#)

O CONTRAB segue atento aos temas de interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB
Fone: (51) 3347.8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br